



TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) E CIRURGIAS ELETIVAS, POR COTAS					
<i>Os procedimentos orçados devem atender todos os requisitos detalhados na planilha SIGTAP/SUS</i>					
PLANILHA DE CUSTOS					
COTA 1					
1 - CIRURGIAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
1.1	04.09.06.018-6 LAQUEADURA TUBARIA				
1.2	04.09.06.021-6 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA				
1.3	04.09.06.023-2 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL				
1.4	04.09.06.024-0 SALPINGECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA				
1.5	04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR				
1.6	04.09.07.006-8 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR				
1.7	04.09.06.022-4 RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	PROCEDIMENTO	65		
1.8	04.09.07.014-9 EXERESE DE CISTO VAGINA				
1.9	04.09.07.015-7 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE				
1.10	04.09.06.010-0 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)				
1.11	04.09.06.011-9 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)				
1.12	04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL				
1.13	04.09.06.012-7 HISTERECTOMIA SUBTOTAL				
2 - CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
2.1	04.05.05.010-0 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	PROCEDIMENTO	60		



3 - CIRURGIAS DE ORTOPEdia					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
3.1	04.03.02.012-3 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO				
3.2	04.08.02.032-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO				
3.3	04.08.06.057-3 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)				
3.4	04.08.06.022-0 - RESSECÇÃO DE EXOSTOSE				
3.5	04.08.05.091-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	PROCEDIMENTO	60		
3.6	04.08.06.037-9 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS				
3.7	04.08.06.035-2 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO				
3.8	04.08.06.036-0 - RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO				
3.9	04.08.06.032-8 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR				
3.10	04.08.06.033-6 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO				
3.11	04.08.06.047-6 - TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO				
3.12	04.08.06.044-1 - TENÓLISE				
4 - OUTRAS CIRURGIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
4.1	04.07.03.002-6 - COLECISTECTOMIA				
4.2	04.07.03.004-2 - COLECISTOSTOMIA				
4.3	04.07.02.028-4 - HEMORROIDECTOMIA				
4.4	04.07.04.022-6 - REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	PROCEDIMENTO	230		
4.5	04.07.04.004-8 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)				
4.6	04.07.04.006-4 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA				



4.7	04.07.04.007-2 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEO LAPAROSCOPICA					
4.8	04.07.04.009-9 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)					
4.9	04.07.04.010-2 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)					
4.10	04.07.04.012-9 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL					
4.11	04.07.04.013-7 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEO LAPAROSCÓPICA					
VALOR TOTAL DA COTA 1:						
COTA 2						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
5 – OCI CARDIOLOGIA						
5.1	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO (CARDIOLOGIA)	PROCEDIMENTO	4800			
6 – OCI GINECOLOGIA						
6.1	09.06.01.001-2 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	PROCEDIMENTO	2400			
6.2	09.06.01.002-0 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	PROCEDIMENTO	2400			
7 – OCI OFTALMOLOGIA						
7.1	09.05.01.001-9 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400			
7.2	09.05.01.003-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400			
8 – OCI ORTOPEDIA						
8.1	09.03.01.001-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	PROCEDIMENTO	2400			
8.2	09.03.01.002-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	PROCEDIMENTO	2400			
VALOR TOTAL DA COTA 2:						
COTA 3						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	



PREFEITURA DE
RIO PRETO DA EVA

Amor, Trabalho e Transformação!

Secretaria Municipal
de Saúde – **SEMSA**

9 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
9.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800
10 - CARDIOLOGIA			
10.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800
11 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
11.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA	PROCEDIMENTO	4800
12 - PEDIATRIA			
12.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	PROCEDIMENTO	6000
13 - UROLOGIA			
13.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGIA	PROCEDIMENTO	2500
14 - OFTALMOLOGIA			
14.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	PROCEDIMENTO	2500
			VALOR TOTAL DA COTA 3:
			VALOR TOTAL:

Rio Preto da Eva, AM, 04 de maio de 2026.

4.5	04.07.04.004-8 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	PROCEDIMENTO	230	R\$ 4.172,50	R\$ 4.200,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.195,46	R\$ 4.216,99	R\$ 969.907,70
4.6	04.07.04.006-4 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA								
4.7	04.07.04.007-2 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA								
4.8	04.07.04.009-9 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)								
4.9	04.07.04.010-2 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)								
4.10	04.07.04.012-9 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL								
4.11	04.07.04.013-7 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA								
VALOR TOTAL DA COTA 1:									
R\$ 1.684.902,94									
COTA 2									
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	41.125.801/0002-41 SERMECI	29.479.310/0001-12 ASSAD E GOMES	59.657.318/0001-92 KGDSA	37.294.859/0001-60 DAVINCI	VALOR MÉDIO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL MÉDIO
5 - OCÍ CARDIOLOGIA									
5.1	09.02.01.001-8 - OCÍ AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO (CARDIOLOGIA)	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 680,00	R\$ 580,00	R\$ 627,50	R\$ 3.012.000,00
6 - OCÍ GINECOLOGIA									
6.1	09.06.01.001-2 - OCÍ - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 417,50	R\$ 1.002.000,00
6.2	09.06.01.002-0 - OCÍ - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 417,50	R\$ 1.002.000,00
7 - OCÍ OFTALMOLOGIA									
7.1	09.05.01.001-1 - OCÍ AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 820,00	R\$ 1.968.000,00
7.2	09.05.01.003-5 - OCÍ AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 820,00	R\$ 1.968.000,00
8 - OCÍ ORTOPEDIA									
8.1	09.03.01.001-1 - OCÍ AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 1.140.000,00
8.2	09.03.01.002-0 - OCÍ AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 1.440.000,00
VALOR TOTAL DA COTA 2:									
R\$ 11.532.000,00									
COTA 3									
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	41.125.801/0002-41 SERMECI	29.479.310/0001-12 ASSAD E GOMES	59.657.318/0001-92 KGDSA	37.294.859/0001-60 DAVINCI	VALOR MÉDIO INDIVIDUAL	VALOR TOTAL MÉDIO
9 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA									
9.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 285,00	R\$ 1.272.000,00
10 - CARDIOLOGIA									
10.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 277,50	R\$ 1.332.000,00
11 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA									
11.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 277,50	R\$ 1.332.000,00
12 - PEDIATRIA									
12.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	PROCEDIMENTO	6000	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 277,50	R\$ 1.665.000,00
13 - UROLOGIA									
13.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 277,50	R\$ 693.750,00
14 - OFTALMOLOGIA									
14.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 282,50	R\$ 706.250,00
VALOR TOTAL DA COTA 3:									
R\$ 7.001.000,00									
VALOR TOTAL									R\$ 20.217.902,94

COTAÇÃO
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) E CIRURGIAS ELETIVAS, POR COTAS

Os procedimentos orçados devem atender todos os requisitos detalhados na planilha SIGTAP/SUS

PLANILHA DE CUSTOS
COTA 1
1 - CIRURGIAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
1.1.1	04.09.06.018-6 LAQUEADURA TUBARIA				
1.1.2	04.09.06.021-6 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA				
1.1.3	04.09.06.023-2 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL				
1.1.4	04.09.06.024-0 SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA				
1.1.5	04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR				
1.1.6	04.09.07.006-8 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR				
1.1.7	04.09.06.022-4 RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS				
1.1.8	04.09.07.014-9 EXERESE DE CISTO VAGINA	PROCEDIMENTO	65	R\$ 3.348,00	R\$ 217.620,00
1.1.9	04.09.07.015-7 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE				
1.1.10	04.09.06.010-0 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)				
1.1.11	04.09.06.011-9 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)				
1.1.12	04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL				
1.1.13	04.09.06.012-7 HISTERECTOMIA SUBTOTAL				

2 - CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	04.05.05.010-0 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	PROCEDIMENTO	60	R\$ 3.348,00	R\$ 200.880,00

3 - CIRURGIAS DE ORTOPEDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
3.1	04.03.02.012-3 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO				
3.2	04.08.02.032-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO				
3.3	04.08.06.057-3 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)				
3.4	04.08.06.022-0 - RESSECÇÃO DE EXOSTOSE				
3.5	04.08.05.091-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO				
3.6	04.08.06.037-9 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS				
3.7	04.08.06.035-2 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	PROCEDIMENTO	60	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
3.8	04.08.06.036-0 - RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO				
3.9	04.08.06.032-8 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR				
3.10	04.08.06.033-6 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO				
3.11	04.08.06.047-6 - TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO				
3.12	04.08.06.044-1 - TENÓLISE				
4 - OUTRAS CIRURGIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
4.1	04.07.03.002-6 - COLECISTECTOMIA				
4.2	04.07.03.004-2 - COLECISTOSTOMIA				
4.3	04.07.02.028-4 - HEMORROIDECTOMIA				
4.4	04.07.04.022-6 - REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	PROCEDIMENTO	230	R\$ 4.200,00	R\$ 966.000,00
4.5	04.07.04.004-8 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)				
4.6	04.07.04.006-4 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA				

4 7	04.07.04.007-2 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA				
4 8	04.07.04.009-9 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)				
4 9	04.07.04.010-2 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)				
4 0	04.07.04.012-9 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL				
4 1 1	04.07.04.013-7 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA				
VALOR TOTAL DA COTA 1:					R\$ 1.684.500,00
COTA 2					
I T E M	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5 – OCI CARDIOLOGIA					
5 1	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO (CARDIOLOGIA)	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 650,00	R\$ 3.120.000,00
6 – OCI GINECOLOGIA					
6 1	09.06.01.001-2 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 420,00	R\$ 1.008.000,00
6 2	09.06.01.002-0 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 420,00	R\$ 1.008.000,00
7 – OCI OFTALMOLOGIA					
7 1	09.05.01.001-9 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 880,00	R\$ 2.112.000,00
7 2	09.05.01.003-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 880,00	R\$ 2.112.000,00
8 – OCI ORTOPEDIA					
8 1	09.03.01.001-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 550,00	R\$ 1.320.000,00
8 2	09.03.01.002-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 600,00	R\$ 1.440.000,00
VALOR TOTAL DA COTA 2:					R\$ 12.120.000,00
COTA 3					
I T E M	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					

9 1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 280,00	R\$ 1.344.000,00
10 - CARDIOLOGIA					
1 0 1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 280,00	R\$ 1.344.000,00
11 - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA					
1 1 1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEdia	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 280,00	R\$ 1.344.000,00
12 - PEDIATRIA					
1 2 1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	PROCEDIMENTO	6000	R\$ 280,00	R\$ 1.680.000,00
13 - UROLOGIA					
1 3 1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 280,00	R\$ 700.000,00
14 - OFTALMOLOGIA					
1 4 1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 300,00	R\$ 750.000,00
VALOR TOTAL DA COTA 3:					R\$ 7.162.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.966.500,00

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:

A.	Fornecimento de Equipe Completa: Obrigação inegociável da EXECUTE de fornecer cirurgião, equipe auxiliar, médico anestesista, instrumentador e circulante para todas as cirurgias do mutirão.
B.	Fornecimento de Insumos Específicos: Para os procedimentos cirúrgicos, a EXECUTANTE deverá fornecer o médico anesthesiologista e os itens/medicamentos de sua responsabilidade definidos na matriz de insumos do procedimento, mantendo suporte para RPA, conforme protocolo assistencial e rotinas da Unidade Hospitalar.
C.	Planejamento de Insumos Municipais: Obrigação de apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias de cada etapa do mutirão, a lista exata e quantitativa dos demais insumos e medicamentos necessários para que o Município realize a compra/disponibilização tempestiva.
D.	Subordinação Regulatória: Atender exclusivamente aos pacientes encaminhados pela Regulação Municipal, sendo expressamente proibida a cobrança de qualquer valor, taxa ou insumo diretamente ao usuário do SUS ou seus familiares.
E.	Subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto principal (consultas médicas especializadas e cirurgias/mutirões), sendo admitida a subcontratação de serviços de apoio diagnóstico componentes secundários das OCI (análises clínicas, radiologia, ultrassonografia e/ou exames oftalmológicos), desde que:
I.	apresentada documentação da empresa subcontratada (alvará sanitário, CNES, responsável técnico e regularidade).
II.	demonstrado vínculo contratual.
III.	assegurada rastreabilidade, prazos de entrega de laudos e integração com a regulação.
IV.	mantida a responsabilidade integral da credenciada perante a Administração.
F.	Componentes secundários das OCI: No ato do credenciamento, a empresa deverá submeter à aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde o seu plano de execução para os componentes secundários das OCI, detalhando os prestadores de serviços de apoio diagnóstico subcontratados (comprovando regularidade sanitária e técnica dos mesmos) e os prazos para realização e entrega de laudos, que devem ser compatíveis com o ciclo de 30 (trinta) dias da OCI.

G.	Responsabilidades da EXECUTANTE: ato cirúrgico/anestésico, avaliação pré e pós-imediato, conduta e evolução no prontuário, intercorrências relacionadas ao ato;
H.	Responsabilidades da Unidade Hospitalar: enfermagem, medicação e cuidados após estabilização, internação e hotelaria, quando dos mutirões de cirurgia.
I.	Intercorrências: na ocorrência de intercorrência grave que demande recurso assistencial indisponível na Unidade Hospitalar de Rio Preto da Eva, a equipe médica da EXECUTANTE será responsável pela estabilização clínica do paciente e pela elaboração do relatório médico detalhado para fins de regulação. Caberá à equipe de regulação da Secretaria Municipal de saúde, em conjunto com a direção da Unidade Hospitalar, acionar a Central de Regulação Estadual para obter a vaga para transferência. A responsabilidade da EXECUTANTE cessa clinicamente após a transferência segura do paciente para a unidade de destino.
J.	Fluxos: a EXECUTANTE deve apresentar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, na assinatura do Termo de Credenciamento, o fluxo de referência/contrarreferência e "plano de contingência", o qual pode ser atualizado sempre que necessário.
K.	Os procedimentos cirúrgicos e consultas médicas ocorrerão nas dependências das unidades de saúde públicas de Rio Preto da Eva, AM.
L.	Os procedimentos cirúrgicos podem requerer equipamentos específicos não disponíveis na rede municipal de saúde, devendo ser fornecido pelo executante.
L.	A execução dos procedimentos seguirá programação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.
M.	Todos os procedimentos devem atender os requisitos da legislação vigente, normas do Ministério da Saúde e Tabela SIGTAP/SUS.

Manaus-AM, 30 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
SAMIR ASSAD DE ALMEIDA
Data: 01/05/2026 19:51:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DR. SAMIR ASSAD
ADMINISTRADOR



K G D S A

Serviços Médicos

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) E CIRURGIAS ELETIVAS, POR COTAS						
Os procedimentos orçados devem atender todos os requisitos detalhados na planilha SIGTAP/SUS						
PLANILHA DE CUSTOS						
COTA 1						
1 - CIRURGIAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1.1	04.09.06.018-6 LAQUEADURA TUBARIA	PROCEDIMENTO	65	R\$ 3.400,00	R\$ 221.000,00	
1.2	04.09.06.021-6 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA					
1.3	04.09.06.023-2 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL					
1.4	04.09.06.024-0 SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA					
1.5	04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR					
1.6	04.09.07.006-8 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR					
1.7	04.09.06.022-4 RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS					
1.8	04.09.07.014-9 EXERESE DE CISTO VAGINA					
1.9	04.09.07.015-7 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE					
1.10	04.09.06.010-0 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)					
1.11	04.09.06.011-9 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)					
1.12	04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL					
1.13	04.09.06.012-7 HISTERECTOMIA SUBTOTAL					
2 - CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
2.1	04.05.05.010-0 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	PROCEDIMENTO	60	R\$ 3.600,00	R\$ 216.000,00	
3 - CIRURGIAS DE ORTOPEDIA						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
3.1	04.03.02.012-3 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEIO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	PROCEDIMENTO	60	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00	
3.2	04.08.02.032-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO					
3.3	04.08.06.057-3 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)					
3.4	04.08.06.022-0 - RESSECÇÃO DE EXOSTOSE					
3.5	04.08.05.091-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO					
3.6	04.08.06.037-9 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS					
3.7	04.08.06.035-2 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO					
3.8	04.08.06.036-0 - RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO					
3.9	04.08.06.032-8 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR					
3.10	04.08.06.033-6 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO					

CNPJ: 59.6573180001-92

@klinger.almeida

ksdsa.servicosmedicos@gmail.com





K G D S A

Serviços Médicos

3.11	04.08.06.047-6 - TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO				
3.12	04.08.06.044-1 - TENÓLISE				
4 - OUTRAS CIRURGIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	04.07.03.002-6 - COLECISTECTOMIA	PROCEDIMENTO	230	R\$ 4.300,00	R\$ 989.000,00
4.2	04.07.03.004-2 - COLECISTOSTOMIA				
4.3	04.07.02.028-4 - HEMORROIDECTOMIA				
4.4	04.07.04.022-6 - REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS				
4.5	04.07.04.004-8 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)				
4.6	04.07.04.006-4 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA				
4.7	04.07.04.007-2 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA				
4.8	04.07.04.009-9 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)				
4.9	04.07.04.010-2 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)				
4.10	04.07.04.012-9 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL				
4.11	04.07.04.013-7 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA				
				VALOR TOTAL DA COTA 1:	R\$ 1.726.000,00
COTA 2					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5 - OCI CARDIOLOGIA					
5.1	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO (CARDIOLOGIA)	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 680,00	R\$ 3.264.000,00
6 - OCI GINECOLOGIA					
6.1	09.06.01.001-2 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 450,00	R\$ 1.080.000,00
6.2	09.06.01.002-0 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 450,00	R\$ 1.080.000,00
7 - OCI OFTALMOLOGIA					
7.1	09.05.01.001-9 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 900,00	R\$ 2.160.000,00
7.2	09.05.01.003-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 900,00	R\$ 2.160.000,00
8 - OCI ORTOPEDIA					
8.1	09.03.01.001-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 500,00	R\$ 1.200.000,00
8.2	09.03.01.002-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 650,00	R\$ 1.560.000,00
				VALOR TOTAL DA COTA 2:	R\$ 12.504.000,00
COTA 3					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
9.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 300,00	R\$ 1.440.000,00

CNPJ: 59.6573180001-92

@klinger.almeida

ksdsa.servicosmedicos@gmail.com





KGDSA

Serviços Médicos

					VALOR TOTAL DA COTA 3:	R\$ 1.440.000,00
COTA 4						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
10 - CARDIOLOGIA						
10.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 300,00	R\$ 1.440.000,00	
					VALOR TOTAL DA COTA 4:	R\$ 1.440.000,00
COTA 5						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
11 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
11.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 300,00	R\$ 1.440.000,00	
					VALOR TOTAL DA COTA 5:	R\$ 1.440.000,00
COTA 6						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
11 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
11.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	PROCEDIMENTO	6000	R\$ 300,00	R\$ 1.800.000,00	
					VALOR TOTAL DA COTA 6:	R\$ 1.800.000,00
COTA 7						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
11 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
11.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 300,00	R\$ 750.000,00	
					VALOR TOTAL DA COTA 7:	R\$ 750.000,00
COTA 8						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
11 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
11.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 300,00	R\$ 750.000,00	
					VALOR TOTAL DA COTA 8:	R\$ 750.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 21.850.000,00

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:

- A. Fornecimento de Equipe Completa: Obrigação inegociável da EXECUTE de fornecer cirurgião, equipe auxiliar, médico anestesista, instrumentador e circulante para todas as cirurgias do mutirão.
- B. Fornecimento de Insumos Específicos: Para os procedimentos cirúrgicos, a EXECUTANTE deverá fornecer o médico anesthesiologista e os itens/medicamentos de sua responsabilidade definidos na matriz de insumos do procedimento, mantendo suporte para RPA, conforme protocolo assistencial e rotinas da Unidade Hospitalar.
- C. Planejamento de Insumos Municipais: Obrigação de apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias de cada etapa do mutirão, a lista exata e quantitativa dos demais insumos e medicamentos necessários para que o Município realize a compra/disponibilização tempestiva.



K G D S A
Serviços Médicos

D.	Subordinação Regulatória: Atender exclusivamente aos pacientes encaminhados pela Regulação Municipal, sendo expressamente proibida a cobrança de qualquer valor, taxa ou insumo diretamente ao usuário do SUS ou seus familiares.
E.	Subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto principal (consultas médicas especializadas e cirurgias/mutirões), sendo admitida a subcontratação de serviços de apoio diagnóstico componentes secundários das OCI (análises clínicas, radiologia, ultrassonografia e/ou exames oftalmológicos), desde que:
I.	apresentada documentação da empresa subcontratada (alvará sanitário, CNES, responsável técnico e regularidade).
II.	demonstrado vínculo contratual.
III.	assegurada rastreabilidade, prazos de entrega de laudos e integração com a regulação.
IV.	mantida a responsabilidade integral da credenciada perante a Administração.
F.	Componentes secundários das OCI: No ato do credenciamento, a empresa deverá submeter à aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde o seu plano de execução para os componentes secundários das OCI, detalhando os prestadores de serviços de apoio diagnóstico subcontratados (comprovando regularidade sanitária e técnica dos mesmos) e os prazos para realização e entrega de laudos, que devem ser compatíveis com o ciclo de 30 (trinta) dias da OCI.
G.	Responsabilidades da EXECUTANTE: ato cirúrgico/anestésico, avaliação pré e pós- imediato, conduta e evolução no prontuário, intercorrências relacionadas ao ato;
H.	Responsabilidades da Unidade Hospitalar: enfermagem, medicação e cuidados após estabilização, internação e hotelaria, quando dos mutirões de cirurgia.
I.	Intercorrências: na ocorrência de intercorrência grave que demande recurso assistencial indisponível na Unidade Hospitalar de Rio Preto da Eva, a equipe médica da EXECUTANTE será responsável pela estabilização clínica do paciente e pela elaboração do relatório médico detalhado para fins de regulação. Caberá à equipe de regulação da Secretaria Municipal de saúde, em conjunto com a direção da Unidade Hospitalar, acionar a Central de Regulação Estadual para obter a vaga para transferência. A responsabilidade da EXECUTANTE cessa clinicamente após a transferência segura do paciente para a unidade de destino.
J.	Fluxos: a EXECUTANTE deve apresentar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, na assinatura do Termo de Credenciamento, o fluxo de referência/contrarreferência e "plano de contingência", o qual pode ser atualizado sempre que necessário.
K.	Os procedimentos cirúrgicos e consultas médicas ocorrerão nas dependências das unidades de saúde públicas de Rio Preto da Eva, AM.
L.	Os procedimentos cirúrgicos podem requerer equipamentos específicos não disponíveis na rede municipal de saúde, devendo ser fornecido pelo executante.
L.	Validade da proposta 60 dias.
M.	Todos os procedimentos devem atender os requisitos da legislação vigente, normas do Ministério da Saúde e Tabela SIGTAP/SUS.

Manaus, AM, 29 de abril de 2026.

Dr. Klinger Almeida
ADMINISTRADOR
CNPJ 59.657.318/0001-92



PROPOSTA COMERCIAL

Consultas Especializadas, OCI e Mutirões Cirúrgicos

À

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM

A **SERMECI – Serviços Médicos e Cirúrgicos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.125.801/0002-41, com sede na Rua dos Japoneses, nº 27, Sala B, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, vem, por meio desta, apresentar **Proposta Comercial** para a execução de **Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos no âmbito das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) e Mutirões de Cirurgias Eletivas**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM.

COTAÇÃO					
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) E CIRURGIAS ELETIVAS, POR COTAS					
Os procedimentos orçados devem atender todos os requisitos detalhados na planilha SIGTAP/SUS					
PLANILHA DE CUSTOS					
COTA 1					
1 - CIRURGIAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
1.1	04.09.06.018-6 LAQUEADURA TUBARIA	PROCEDIMENTO	65	R\$ 3.138,47	R\$ 204.000,55
1.2	04.09.06.021-6 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA				
1.3	04.09.06.023-2 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL				
1.4	04.09.06.024-0 SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA				
1.5	04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR				
1.6	04.09.07.006-8 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR				
1.7	04.09.06.022-4 RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS				
1.8	04.09.07.014-9 EXERESE DE CISTO VAGINA				
1.9	04.09.07.015-7 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE				
1.10	04.09.06.010-0 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)				
1.11	04.09.06.011-9 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)				
1.12	04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL				
1.13	04.09.06.012-7 HISTERECTOMIA SUBTOTAL				
2 - CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	04.05.05.010-0 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	PROCEDIMENTO	60	R\$ 3.295,00	R\$ 197.700,00
3 - CIRURGIAS DE ORTOPEDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
3.1	04.03.02.012-3 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	PROCEDIMENTO	60	R\$ 4.958,00	R\$ 297.480,00


Rua dos Japoneses, nº 27 - sala B - Parque 10 de Novembro. Manaus/AM - 69.054-650

(97) 98100-5056

comercial@sermeciservicos.com
(69) 99983-4339

41.125.801/0002-41



3.2	04.08.02.032-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO				
3.3	04.08.06.057-3 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)				
3.4	04.08.06.022-0 - RESSECÇÃO DE EXOSTOSE				
3.5	04.08.05.091-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO				
3.6	04.08.06.037-9 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS				
3.7	04.08.06.035-2 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO				
3.8	04.08.06.036-0 - RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO				
3.9	04.08.06.032-8 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR				
3.10	04.08.06.033-6 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO				
3.11	04.08.06.047-6 - TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO				
3.12	04.08.06.044-1 - TENÓLISE				

4 - OUTRAS CIRURGIAS

ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
4.1	04.07.03.002-6 - COLECISTECTOMIA	PROCEDIMENTO	230	R\$ 4.172,50	R\$ 959.675,00
4.2	04.07.03.004-2 - COLECISTOSTOMIA				
4.3	04.07.02.028-4 - HEMORROIDECTOMIA				
4.4	04.07.04.022-6 - REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS				
4.5	04.07.04.004-8 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)				
4.6	04.07.04.006-4 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA				
4.7	04.07.04.007-2 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA				
4.8	04.07.04.009-9 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)				
4.9	04.07.04.010-2 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)				
4.10	04.07.04.012-9 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL				
4.11	04.07.04.013-7 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA				
VALOR TOTAL DA COTA 1:					R\$ 1.658.855,55

COTA 2

ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5 – OCI CARDIOLOGIA					
5.1	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO (CARDIOLOGIA)	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 600,00	R\$ 2.880.000,00
6 – OCI GINECOLOGIA					
6.1	09.06.01.001-2 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 400,00	R\$ 960.000,00
6.2	09.06.01.002-0 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 400,00	R\$ 960.000,00
7 – OCI OFTALMOLOGIA					
7.1	09.05.01.001-9 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 800,00	R\$ 1.920.000,00
7.2	09.05.01.003-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 800,00	R\$ 1.920.000,00
8 – OCI ORTOPEdia					
8.1	09.03.01.001-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 400,00	R\$ 960.000,00
8.2	09.03.01.002-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 600,00	R\$ 1.440.000,00



Rua dos Japoneses, nº 27 - sala B - Parque 10 de Novembro. Manaus/AM - 69.054-650



(97) 98100-5056



comercial@sermeciservicos.com



(69) 99983-4339



41.125.801/0002-41

VALOR TOTAL DA COTA 2:					R\$ 11.040.000,00
COTA 3					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
9.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 200,00	R\$ 960.000,00
10 - CARDIOLOGIA					
10.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 250,00	R\$ 1.200.000,00
11 – ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA					
11.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEdia	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 250,00	R\$ 1.200.000,00
12 - PEDIATRIA					
12.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	PROCEDIMENTO	6000	R\$ 250,00	R\$ 1.500.000,00
13 - UROLOGIA					
13.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 250,00	R\$ 625.000,00
14 - OFTALMOLOGIA					
14.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 250,00	R\$ 625.000,00
VALOR TOTAL DA COTA 3:					R\$ 6.110.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.808.855,55

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

A SERMECI – Serviços Médicos e Cirúrgicos LTDA declara que atende integralmente aos critérios obrigatórios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM, comprometendo-se com:

- Equipe completa para todos os procedimentos (cirurgião, anestesista, equipe auxiliar, instrumentador e circulante);
- Fornecimento de insumos e medicamentos de sua responsabilidade, incluindo suporte para RPA;
- Planejamento prévio de insumos, com envio da relação detalhada com antecedência mínima de 20 dias;
- Atendimento exclusivo via Regulação Municipal, sem qualquer cobrança ao usuário do SUS;
- Não subcontratação do objeto principal, admitindo apenas apoio diagnóstico nas OCI, com documentação regular, vínculo formal e responsabilidade integral da contratada;
- Apresentação do plano de execução das OCI, com definição de prestadores e prazos compatíveis com o ciclo de até 30 dias;
- Responsabilidade integral pelos atos assistenciais, incluindo avaliação pré e pós-operatória, registro em prontuário e gestão de intercorrências;
- Estabilização clínica e emissão de relatório médico em casos de intercorrência, até a transferência segura do paciente;
- Apresentação dos fluxos de referência/contrarreferência e plano de contingência no ato do credenciamento;
- Execução dos serviços nas unidades públicas do município, conforme programação da Secretaria pelo período de até 24 meses;



Rua dos Japoneses, nº 27 - sala B - Parque 10 de Novembro. Manaus/AM - 69.054-650



(97) 98100-5056



comercial@sermeciservicos.com

(69) 99983-4339



41.125.801/0002-41

- Fornecimento de equipamentos específicos, quando não disponíveis na rede municipal;
- Cumprimento integral da legislação vigente, normas do Ministério da Saúde e Tabela SIGTAP/SUS.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade de **30 (trinta) dias**.

Manaus – AM, 30 de abril de 2026

LUCIRAME SAID DELBOY
ADMINISTRADORA
CNPJ N° 41.125.801.0002-41
SERMECI – SERVIÇOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA



Rua dos Japanese, nº 27 - sala B - Parque 10 de Novembro. Manaus/AM - 69.054-650



(97) 98100-5056



comercial@sermeciservicos.com

(69) 99983-4339



41.125.801/0002-41

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA.

COTAÇÃO					
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) E CIRURGIAS ELETTIVAS, POR COTAS					
PLANILHA DE CUSTOS					
COTA 1					
1 - CIRURGIAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
1.1	04.09.06.018-6 LAQUEADURA TUBARIA				
1.2	04.09.06.021-6 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA				
1.3	04.09.06.023-2 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL				
1.4	04.09.06.024-0 SALPINGECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA				
1.5	04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR				
1.6	04.09.07.006-8 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR				
1.7	04.09.06.022-4 RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS				
1.8	04.09.07.014-9 EXERESE DE CISTO VAGINA				
1.9	04.09.07.015-7 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE				
1.10	04.09.06.010-0 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)				
1.11	04.09.06.011-9 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)				
1.12	04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL				
1.13	04.09.06.012-7 HISTERECTOMIA SUBTOTAL				
2 - CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	04.05.05.010-0 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	PROCEDIMENTO	60	R\$ 3.200,00	R\$ 192.000,00
3 - CIRURGIAS DE ORTOPIEDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
3.1	04.03.02.012-3 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO				
3.2	04.08.02.032-6 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO				
3.3	04.08.06.057-3 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)				
3.4	04.08.06.022-0 - RESSECÇÃO DE EXOSTOSE				
3.5	04.08.05.091-8 - TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO				
3.6	04.08.06.037-9 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS				
3.7	04.08.06.035-2 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO				
3.8	04.08.06.036-0 - RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO				
3.9	04.08.06.032-8 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR				
3.10	04.08.06.033-6 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO				
3.11	04.08.06.047-6 - TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO				
3.12	04.08.06.044-1 - TENÓLISE				
4 - OUTRAS CIRURGIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
4.1	04.07.03.002-6 - COLECISTECTOMIA				
4.2	04.07.03.004-2 - COLECISTOMIA				
4.3	04.07.02.028-4 - HEMORROIDECTOMIA				
4.4	04.07.04.022-6 - REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS				
4.5	04.07.04.004-8 - HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)				
4.6	04.07.04.006-4 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA				
4.7	04.07.04.007-2 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEO LAPAROSCOPICA				
4.8	04.07.04.009-9 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)				
4.9	04.07.04.010-2 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)				
4.10	04.07.04.012-9 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL				
4.11	04.07.04.013-7 - HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEO LAPAROSCÓPICA				
			VALOR TOTAL DA COTA 1:		R\$ 1.670.286,20

COTA 2						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
5 - OCI CARDIOLOGIA						
5.1	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO (CARDIOLOGIA)	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 580,00	R\$ 2.784.000,00	
6 - OCI GINECOLOGIA						
6.1	09.06.01.001-2 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 400,00	R\$ 960.000,00	
6.2	09.06.01.002-0 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 400,00	R\$ 960.000,00	
7 - OCI OFTALMOLOGIA						
7.1	09.05.01.001-9 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 700,00	R\$ 1.680.000,00	
7.2	09.05.01.003-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS (OFTALMOLOGIA)	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 700,00	R\$ 1.680.000,00	
8 - OCI ORTOPEDIA						
8.1	09.03.01.001-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 450,00	R\$ 1.080.000,00	
8.2	09.03.01.002-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	PROCEDIMENTO	2400	R\$ 550,00	R\$ 1.320.000,00	
					VALOR TOTAL DA COTA 2:	R\$ 10.464.000,00
COTA 3						
ITEM	DESCRIÇÃO (SIGTAP/SUS)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
9 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA						
9.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 280,00	R\$ 1.344.000,00	
10 - CARDIOLOGIA						
10.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 280,00	R\$ 1.344.000,00	
11 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
11.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA	PROCEDIMENTO	4800	R\$ 280,00	R\$ 1.344.000,00	
12 - PEDIATRIA						
12.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	PROCEDIMENTO	6000	R\$ 280,00	R\$ 1.680.000,00	
13 - UROLOGIA						
13.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 280,00	R\$ 700.000,00	
14 - OFTALMOLOGIA						
14.1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	PROCEDIMENTO	2500	R\$ 280,00	R\$ 700.000,00	
					VALOR TOTAL DA COTA 3:	R\$ 7.112.000,00
				VALOR TOTAL		
				VALOR TOTAL		R\$ 19.246.256,20
37.294.859 Ltda Rian Noelo Gomes Perez - Representante Legal						

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:

A.	Fornecimento de Equipe Completa: Obrigação inegociável da EXECUTE de fornecer cirurgião, equipe auxiliar, médico anestesista, instrumentador e circulante para todas as cirurgias do mutirão.
B.	Fornecimento de Insumos Específicos: Para os procedimentos cirúrgicos, a EXECUTANTE deverá fornecer o médico anestesologista e os itens/medicamentos de sua responsabilidade definidos na matriz de insumos do procedimento, mantendo suporte para RPA, conforme protocolo assistencial e rotinas da Unidade Hospitalar.
C.	Planejamento de Insumos Municipais: Obrigação de apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias de cada etapa do mutirão, a lista exata e quantitativa dos demais insumos e medicamentos necessários para que o Município realize a compra/disponibilização tempestiva.
D.	Subordinação Regulatória: Atender exclusivamente aos pacientes encaminhados pela Regulação Municipal, sendo expressamente proibida a cobrança de qualquer valor, taxa ou insumo diretamente ao usuário do SUS ou seus familiares.
E.	Subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto principal (consultas médicas especializadas e cirurgias/mutirões), sendo admitida a subcontratação de serviços de apoio diagnóstico componentes secundários das OCI (análises clínicas, radiologia, ultrassonografia e/ou exames oftalmológicos), desde que:
I.	apresentada documentação da empresa subcontratada (alvará sanitário, CNES, responsável técnico e regularidade).
II.	demonstrado vínculo contratual.
III.	assegurada rastreabilidade, prazos de entrega de laudos e integração com a regulação.
IV.	mantida a responsabilidade integral da credenciada perante a Administração.
F.	Componentes secundários das OCI: No ato do credenciamento, a empresa deverá submeter à aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde o seu plano de execução para os componentes secundários das OCI, detalhando os prestadores de serviços de apoio diagnóstico subcontratados (comprovando regularidade sanitária e técnica dos mesmos) e os prazos para realização e entrega de laudos, que devem ser compatíveis com o ciclo de 30 (trinta) dias da OCI.
G.	Responsabilidades da EXECUTANTE: ato cirúrgico/anestésico, avaliação pré e pós-imediate, conduita e evolução no prontuário, intercorrências relacionadas ao ato;
H.	Responsabilidades da Unidade Hospitalar: enfermagem, medicação e cuidados após estabilização, internação e hotelaria, quando dos mutirões de cirurgia.
I.	Intorrências: na ocorrência de intercorrência grave que demande recurso assistencial indisponível na Unidade Hospitalar de Rio Preto da Eva, a equipe médica da EXECUTANTE será responsável pela estabilização clínica do paciente e pela elaboração do relatório médico detalhado para fins de regulação. Caberá à equipe de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a direção da Unidade Hospitalar, acionar a Central de Regulação Estadual para obter a vaga para transferência. A responsabilidade da EXECUTANTE cessa clinicamente após a transferência segura do paciente para a unidade de destino.
J.	Fluxos: a EXECUTANTE deve apresentar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, na assinatura do Termo de Credenciamento, o fluxo de referência/contrarreferência e "plano de contingência", o qual pode ser atualizado sempre que necessário.
K.	Os procedimentos cirúrgicos e consultas médicas ocorrerão nas dependências das unidades de saúde públicas de Rio Preto da Eva, AM.
L.	Os procedimentos cirúrgicos podem requerer equipamentos específicos não disponíveis na rede municipal de saúde, devendo ser fornecido pelo executante.
L.	A execução dos procedimentos seguirá programação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.
M.	Todos os procedimentos devem atender os requisitos da legislação vigente, normas do Ministério da Saúde e Tabela SIGTAP/SUS.

Rio Preto da Eva, AM, 29 de abril de 2026.